

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/02/2022 | Edição: 38 | Seção: 3 | Página: 4

Órgão: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Secretaria de Aquicultura e Pesca

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Edital de Leilão nº 1/2022 - SAP/MAPA.

O Presidente da Comissão Especial de Licitação, instaurada pela Portaria SAP/MAPA nº 493, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 17/12/2022, torna público para conhecimento dos interessados que foram realizadas correções na Minuta de Contrato, Anexo III do Edital de Leilão nº 1/2022 - SAP/MAPA, cujo objeto é a concessão dos sete Terminais Pesqueiros Públicos das seguintes localidades: Aracaju/SE, Belém/PA, Cananéia/SP, Manaus/AM, Natal/RN, Santos/SP e Vitória/ES, com vistas à sua revitalização, modernização, operação, manutenção e gestão, publicado conforme Aviso no DOU de 12/01/2022, Seção 3, Página 9. A versão retificada está disponível para consulta no endereço: <https://mapadrive.agricultura.gov.br/owncloud/index.php/s/wmCElKcWxaJrVO>. As alterações realizadas estão apresentadas a seguir.

1) No item 2.7. do Anexo 2 da Minuta de Contrato (Sistema de Mensuração de Desempenho), pág. 83:

Onde se lê:

P: Resultado do indicador "Satisfação dos Usuários";

x_{iu} : Valor da nota atribuída à i-ésima questão do Questionário de Satisfação do Usuário (Tabela 5) dada pelo u-ésimo USUÁRIO, de acordo com os valores apresentados na Tabela 2; e

q_i : Total de questões por questionário (t) válido, não sendo computadas as questões cujas respostas não tenham sido marcadas (deixadas em branco) ou marcadas como "Não utilizou / Não sabe".

Leia-se:

P: Resultado do indicador "Satisfação dos Usuários";

x_{iu} : Valor da nota atribuída à i-ésima questão do Questionário de Satisfação do Usuário (Tabela 5) dada pelo u-ésimo USUÁRIO; e

q_i : Total de questões por questionário (t) válido, não sendo computadas as questões cujas respostas não tenham sido marcadas (deixadas em branco) ou marcadas como "Não utilizou / Não sabe".

O indicador P será usado para determinar o resultado da Pesquisa de Satisfação, de acordo com os valores apresentados na Tabela 2.

Obs.: Como regra de arredondamento, quando o algarismo imediatamente seguinte ao último algarismo a ser conservado for inferior a 5, o último algarismo a ser conservado permanecerá sem modificação. Quando o algarismo imediatamente seguinte ao último algarismo a ser conservado for superior ou igual a 5, o último algarismo a ser conservado deverá ser aumentado de uma unidade.

2) Na "Tabela 2 - Parâmetros para Indicador P" do Anexo 2 da Minuta de Contrato (Sistema de Mensuração de Desempenho), pág. 91, remoção da coluna "Não sabe / Não utilizou / Não se aplica", além da seguinte alteração:

Onde se lê: Péssimo (1,9 - 1,0).

Leia-se: Péssimo (1,9 - 0,0).

3) Alteração de todas as células da coluna "Avaliação" da "Tabela 5 - Questionário de Satisfação do Usuário" do Anexo 2 da Minuta de Contrato (Sistema de Mensuração de Desempenho), pág. 92:

Onde se lê: () Muito bom () Bom () Satisfatório () Ruim () Péssimo () Não sabe / Não utilizou / Não se aplica.

Leia-se: () Muito bom (9,5) () Bom (8,0) () Satisfatório (6,0) () Ruim (3,5) () Péssimo (1,0) () Não sabe / Não utilizou / Não se aplica.

4) Alteração no Anexo 1 da Minuta de Contrato, item 3.1.1. da página 33:

Onde se lê: Capacidade de atracação simultânea no cais principal de, pelo menos, vinte e seis embarcações cujos comprimentos se coadunem ao longo do píer flutuante, onde se atenderá as embarcações.

Leia-se: Capacidade de atracação simultânea no cais principal de, pelo menos, vinte e seis embarcações cujos comprimentos se coadunem ao longo do píer flutuante, onde se atenderá as embarcações, sendo que treze dos vinte e seis pontos de atracações deverão ser prioritariamente utilizados por embarcações de PESCA ARTESANAL.

FLÁVIO AUGUSTO MODESTO E SILVA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.